



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - MÁRIO CAMPOS/MG

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO
VEREADOR ROGÉRIO LUIZ SOUZA PRADO (ROGÉRIO PRADO)
ver.rogerioprado@mariocampos.mg.leg.br



PROJETO DE LEI Nº 34 /2023, DE ____ DE ____ DE 2023

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
19/07/23 às 16 hs 35 min

Servidor Responsável

Dispõe sobre o “Dia do Arraiá da Imaculada” no Município de Mário Campos e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no segundo sábado do mês de julho, como o dia do “Arraia da Imaculada” a ser comemorado anualmente em nosso município.

Art. 2º O “Dia do Arraia da Imaculada” passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do município.

§1º A organização do evento será realizada por uma comissão formada por no mínimo quatro membros, sendo um o Paroco (Padre) da igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, um representante da juventude paroquial, um representante do departamento de cultura, eventos e turismo do município e um representante do Trânsito e Segurança Pública do município.

§2º A estrutura definida para a execução do evento, como palco, luz, som, fechamento de rua, pontos de energia, barraquinhas, show, divulgação e outros mais que se façam necessário para a realização do evento será disponibilizada de acordo com a disponibilidade financeira e contratos/licitações existentes.

§3º A divulgação e a disponibilização do som do evento serão planejadas pela Comissão Organizadora, executados juntamente com o departamento de cultura, eventos e turismo.

Art. 3º As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 4º A presente Lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da sua aprovação.

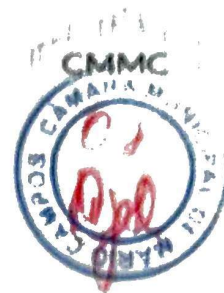
Art. 5º A presente lei entra em vigor na data da sua publicação

Mário Campos, 19 de julho de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - MÁRIO CAMPOS/MG

GABINETE DO 1º SECRETÁRIO
VEREADOR ROGÉRIO LUIZ SILVA PRADO (ROGÉRIO PRADO)
vet.rogerioprado@mariocampos.mg.leg.br



Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal



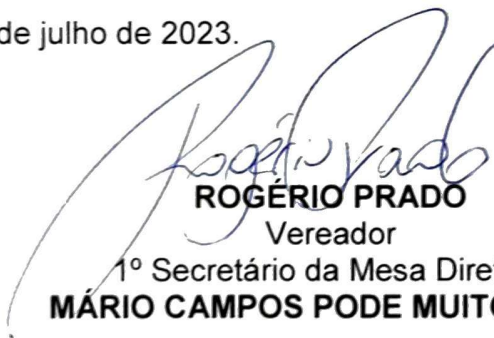
JUSTIFICATIVA

O Arraiá da Imaculada acontece desde 2013 em nossa cidade tonando-se evento tradicional em nosso município e organizado pela Jovens Da Imaculada (Juventude Paroquial de Mário Campos).

Este evento fomenta a economia do município, promove o lazer para a comunidade além de despertar na população em geral sentimento de pertencimento pela cultura local.

A criação desta lei vem salvaguardar um evento importante que acontece a oito anos, entrando nesse ano de 2023 em sua nona edição e que congrega a família mariocampense além de preservar as tradições de nossa cidade.

Mário Campos 19 de julho de 2023.


ROGÉRIO PRADO
Vereador
1º Secretário da Mesa Diretora
MÁRIO CAMPOS PODE MUITO MAIS.